

“Não vou mais calar a boca para ficar em paz”: a exposição da violência patrimonial no Instagram

Maria Clara Aquino

Maria Clara Aquino

Doutora em Comunicação e Informação (UFRGS); docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação e do Programa de Pós-Graduação em Design, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Coordenadora do Instituto de Cultura Digital.

E-mail: aquino.mariaclara@gmail.com

Resumo:

No contexto de uso das plataformas digitais, observa-se a ampliação do Instagram para exposição de casos de violência de gênero. Este artigo discute a violência patrimonial, como um tipo de violência de gênero, que foi vivida pela atriz Samara Felippo e exposta por ela em quatro vídeos na plataforma. Através de uma análise de conteúdo são criadas categorias que identificam como o Instagram é utilizado para expor o caso. Os resultados apontam questões concernentes à história do ex-casal, maternidade, aos problemas e danos decorrentes da violência, assim como os auxílios entre as mulheres que são vítimas de violência de gênero.

Palavras-chave: Violência de gênero. Violência patrimonial. Instagram.

“I’m not going to shut up anymore to be left alone”: the exposure of property violence on Instagram

Abstract:

In the context of digital platforms usage, Instagram has become more widely used for exposing cases of gender-based violence. This article discusses the property violence, as a type of gender-based violence, experienced by actress Samara Felippo and exposed by her through four videos published on the platform. Through a content analysis, categories were created to identify how Instagram was used to expose the case. The results point to issues concerning the history of the former couple, motherhood, the problems and damages resulting from violence, as well as assistance for women who are victims of gender-based violence.

Keywords: Gender-based violence. Patrimonial violence. Instagram.

1. Introdução

A consolidação das plataformas digitais (Dijck, Poell, Wall, 2018) aproximadamente, impôs a necessidade de reflexão sobre teorizações já estabelecidas sobre a comunicação nas redes. Os estudos de plataforma (D'Andrea, 2020; Dijck, Poell, Wall, 2018) definem perspectivas diversas para compreender a constituição dessas infraestruturas que se expandiram e foram incorporadas ao cotidiano de seus usuários. Helmond (2015) explica a transformação dos sites de redes sociais em plataformas, sob uma perspectiva histórica, mostrando as consequências de sua dominação como infraestrutura e modelo econômico.

Desde 2020, estudando narrativas jornalísticas sobre comunicação e a violência de gênero (Aquino, 2021; Aquino e Souza, 2024), observa-se a apropriação das plataformas de mídias sociais para a exposição de casos de violência de gênero. Para além da utilização dessas ferramentas como forma de ação e produção de mobilização ativista (Beleli; Miskolci, 2015), o aumento das violências de diferentes tipos tem feito com que muitas mulheres busquem outras formas para expor situações a que são submetidas em suas próprias casas ou em outros espaços como a rua, o trabalho e outras instituições sociais.

Em 2023, casos de violência patrimonial sofridos pela apresentadora Ana Hickmann¹ e pela cantora sertaneja Naiara Azevedo² foram pautas de matérias jornalísticas em sites, programas de televisão, foram temas de podcast e mobilizaram as redes e a imprensa. Os casos têm em comum a exposição que as vítimas fizeram sobre as violências que sofreram. Sempre com o objetivo de exercer poder e controle sobre a mulher, a violência patrimonial (Pereira *et al.*, 2013) é um tipo de violência de gênero através da qual o agressor tenta fazer com que a vítima fique dependente dele financeiramente. A forma mais conhecida de violência patrimonial é aquela na qual o cônjuge destrói ou retém indevidamente bens materiais e objetos da vítima com o objetivo de coagi-la a retomar ou manter a convivência conjugal. Há formas mais sutis, que podem passar despercebidas. Pode acontecer de o marido ou companheiro subtrair, ou fazer uso exclusivo dos bens comuns do casal, ou nos casos em que o pai retém o pagamento de pensão de alimentos (Delgado, 2015).

No dia 20 de março, a atriz Samara Felippo publicou em sua conta no Instagram um vídeo expondo um conflito entre ela e o ex-marido, o jogador de basquete Leandro Barbosa. Samara conta que foi vítima de um golpe dado pelo ex. Ela vendeu um bem que era seu, um único imóvel que tinha em seu nome, para ajudar na compra da casa própria que seria do casal. Após a separação, Samara descobriu que a casa estava no nome do irmão de Leandro, e que ela não tinha direito a nada. Após publicar o primeiro vídeo, Samara publicou outros três, também no Instagram, para explicar o caso que corre na justiça há dez anos.

Através de uma análise dos conteúdos (Sampaio; Lycarião, 2021) publicados por Samara Felippo, o objetivo deste artigo é identificar como a plataforma digital Instagram é utilizada para a exposição de um caso de violência patrimonial. A análise é um exercício inicial e exploratório de um projeto de pesquisa que tem como objetivo estudar as materialidades das plataformas digitais e a sua relação com o debate sobre a violência de gênero.

2. A violência patrimonial contra as mulheres

A casa é o principal lugar em que as mulheres são vítimas de violência. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024) reforça que a casa é um lugar inseguro para as mulheres vítimas de violência. Nos casos dos crimes de estupro e estupro de vulnerável, o relatório Violência contra Meninas e Mulheres (Bueno,

¹ Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/12/como-identificar-violencia-patrimonial-sofrida-por-ana-hickmann-e-larissa-manoela.shtml>

² Fonte: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/12/01/violencia-patrimonial-entenda-crime-denunciado-por-naiara-azevedo-contra-o-ex-marido.ghtml>

2023) aponta que 68,3% dos crimes foram cometidos nas casas das vítimas. Outro dado que aparece em relatórios de pesquisa sobre violência de gênero é sobre as violências psicológica, patrimonial e moral. A violência patrimonial é definida na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) como qualquer conduta que subtraia ou destrua bens, instrumentos de trabalho, documentos pessoais ou recursos econômicos da vítima. Mesmo visível, a vítima nem sempre reconhece ou identifica prontamente esse tipo de violência.

Pereira *et al* (2013) citam uma pesquisa de 2005 que mostra o baixo percentual de vítimas mulheres da violência patrimonial (1%), diante de outros tipos de violência, como a sexual (33%), por exemplo. Em 2023, uma pesquisa do Instituto Igarapé³ mostrou que nos últimos dez anos, as taxas de violência patrimonial contra mulheres aumentaram 144%. Algo que já era apontado por Pereira *et al* (2013) é o fato de muitas mulheres não saberem que esse tipo de violência é crime. O baixo percentual em 2005 também refletia a escassez de denúncias. A ampliação do conhecimento sobre o crime contribuiu para o entendimento de que a subtração de bens pessoais, as ameaças feitas pelo agressor ou situações em que a vítima precisa perguntar para o namorado ou companheiro se pode ou não realizar determinada despesa podem configurar violência patrimonial, porém esse tipo de violência ainda é difícil de ser identificado pela vítima.

Embora a violência patrimonial seja um crime que pode ser praticado por parentes da vítima, como filhos, genros e noras, o que os dados mais apontam são vítimas mulheres cujos maridos, namorados e companheiros são os agressores mais frequentes. Entra aqui a relação desse tipo de violência com a violência de gênero. Saffioti (2015) critica que a violência de gênero seja abordada como semelhante à violência doméstica, entendendo a violência de gênero como mais abrangente e englobando outros tipos de violência. A violência patrimonial é entendida aqui como um tipo de violência de gênero.

Lerner (2019, p. 21) ensinou como o patriarcado mantém e sustenta a dominação masculina; e a oportunidade que muitos homens encontram de manter esse poder sobre suas companheiras e namoradas é através do controle financeiro. Existem situações em que as vítimas são proibidas de trabalhar e de ter o próprio sustento. Em outras, os parceiros obrigam as mulheres a fazerem empréstimos em seu nome, impedindo a independência financeira da vítima, que se vê empenhada em dívidas e contas com as quais, muitas vezes, não consegue arcar.

Dessa forma, a violência patrimonial é complexa e multifacetada, causa muita dor, angústia e tristeza, viola os direitos humanos e resulta em danos financeiros, afetivos e psicológicos. Lustosa (2019) destaca que, ainda assim, é uma violência, muitas vezes, desconhecida por muitas mulheres. A relação com outras violências também é comum e pode estar relacionada com a violência psicológica, principalmente.

Estudos sobre a exposição da violência de gênero nas mídias debatem como a imprensa discute o assunto promovendo lógicas masculinistas (Veiga da Silva, 2014), reiterando mitos e estereótipos que culpabilizam as mulheres, invisibilizam a responsabilidade dos agressores ao não darem a devida importância ou ignorarem a dimensão do problema social que este tipo de violência caracteriza (Leal; Carvalho; Antunes, 2020). Buscar uma maneira de contar do seu jeito é como muitas mulheres têm encontrado – ou se visto obrigadas a fazer – através das plataformas digitais. A quarta onda feminista (Perez; Martinez Ricoldi, 2023) também fez com que essa fosse a alternativa mais utilizada por aquelas que quisessem ser vistas e ouvidas. O que se busca entender aqui é como a exposição desses casos pode contribuir e interferir no debate sobre a violência de gênero a partir das plataformas digitais.

³ Fonte: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2023/11/A-violencia-contra-mulheres-no-Brasil-nos-ultimos-cinco-anos.pdf>

3. A plataforma como instrumento de denúncia

Na obra “Um quarto só seu”, de 1929, Woolf (2019) analisa as condições sociais das mulheres na história e as limitações sociais impostas a elas, mostrando a pouca representatividade feminina no campo literário e intelectual ao longo dos séculos. Virginia mostra que as mulheres precisavam ter um quarto próprio e uma quantidade anual de dinheiro para que pudessem se dedicar de maneira autônoma e profissional a seus escritos. Só assim poderiam subverter um espaço que era dominado pelo patriarcado.

A professora de arte e ciberfeminismo Zafra (2011) faz uma recuperação crítica da obra da escritora britânica, apoiando-se na reapropriação da ideia de quarto próprio como parte da esfera privada para contextualizá-lo dentro da cultura das redes. Zafra (2011) pensa este quarto conectado à Internet e parte de um espaço público online.

Na obra de Virginia, Zafra (2011) relembra que o quarto sempre foi uma parte da casa e, dessa forma, feminilizado e identificado com as mulheres pelas atividades que lhes são socialmente, culturalmente e economicamente atribuídas, como o cuidado com a família e a casa. Tradicionalmente, esse espaço não era um lugar de prestígio, muito menos de produção de conhecimento. Como ela diz, esses espaços privados eram lugares para emudecer as mulheres, e não para lhes dar voz. Crossley (2015), em “Facebook feminism: social media, blogs, and new technologies of contemporary feminism”, debate a relevância dos blogs feministas como uma ferramenta através da qual as mulheres são autoras. Através dos textos que publicam e dos pontos de vista que compartilham nos posts podem ampliar a diversidade de conteúdo e de opinião. A visibilidade que não atingem na imprensa é obtida nessas páginas, o que, de certa forma, converge com relação ao que Zafra (2011) tenta construir com a obra de Virginia Woolf.

O que Zafra (2011) faz é recuperar pontos de uma discussão cara ao campo da comunicação e da cultura digital sobre a relação entre o público e o privado e que aqui me interessa particularmente para pensar sobre como a casa e a apropriação das plataformas digitais têm acontecido nos anos mais recentes para a exposição de casos sobre violência de gênero. Quando Zafra (2011) reflete sobre a subjetividade criativa que as condições deste contexto biopolítico criam e para a criação de um imaginário emancipador através das telas, busca-se refletir sobre a exposição e a circulação de situações de violência nas redes e plataformas digitais.

Ao desempenharem um papel central nas sociabilidades, as redes permeiam vários aspectos da vida em sociedade, logo, acabam se tornando um “continuum on-offline”, como explicam Beleli e Miskolci (2015). É uma explicação que se aproxima do que Zafra (2011) propõe ao trazer de volta a obra de Virginia Woolf sobre o quarto próprio.

A última década propiciou que o quarto próprio se tornasse visível a outros olhos para além dos que estão dentro de casa. Algumas discussões recentes sobre as materialidades da comunicação evidenciam como as mulheres estão utilizando as plataformas para expor situações que antes eram restritas ao ambiente doméstico. Varges (2022), ao explorar a história de “um date que correu mal”, a partir do caso de Mariana Ferrer⁴, mostra a relação entre as exposições feitas pelas mulheres vítimas e a busca por agência no que tange à violação sofrida. Varges (2022, p. 4) situa os *exposeds* como um “movimento inextricavelmente atravessado pelas tecnologias digitais”, reflexo de movimentos mais amplos, como o #Metoo⁵ e o #meuprimeiroassedio⁶.

Outra questão que cabe aqui problematizar é sobre o aspecto relacional do Instagram. Ao traçar diferenças entre a digitalização e a dataficação, Lemos (2021) diz que “a vida não é digital, mas sua expressão tem sido”. Embora a frase pareça um tanto quanto óbvia, as apropriações que as mulheres têm feito das plataformas

⁴ Mariana Ferrer foi vítima de estupro em 2018, fez a denúncia em 2019 e em 2020 o caso ficou ainda mais conhecido pela sentença que decidiu pela inocência do agressor, com o uso da expressão “estupro culposo”. Fonte: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/11/10/caso-mari-ferrer.htm>

⁵ O #metoo é um movimento contra o assédio e a agressão sexual que começou em 2006 e ganhou força na internet em 2017, quando a atriz Alyssa Milano publicou no Twitter um pedido de engajamento através da hashtag. Fonte: <https://metooobrasil.org.br/>

⁶ A hashtag #meuprimeiroassedio foi criada depois que uma menina de 12 anos foi vítima de comentários com teor sexual na internet, após participar de um reality show de gastronomia na televisão. Fonte: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151028_idade_primeiro_assedio_sasocial_lab

para expor um caso de violência patrimonial são de ordem subjetiva. Em trabalho anterior (Aquino e Souza, 2024), destacou-se como as pessoas já estão acostumadas a acompanhar a vida de personalidades midiáticas que, por sua vez, expõem detalhes de suas vidas privadas em plataformas como o Instagram.

Como Samara expressa uma parte significativa de sua vida através da plataforma, é importante lembrar que nem todas as pessoas que a seguem têm uma conexão recíproca com ela, ou seja, Samara não segue todas elas. Ao usarmos automaticamente o termo “rede social”, enfatizamos apenas a dimensão relacional das plataformas, colocando em segundo plano os aspectos materiais, econômicos, políticos, etc. da conectividade online (D’Andrea, 2020). Em plataformas como o Instagram, essa conexão é inexistente em muitos casos. Nem todos precisam seguir uns aos outros para que a visualização dos conteúdos aconteça, de modo que o aspecto relacional se torna secundário diante da atuação do algoritmo, responsável pelo alcance e pela visibilidade dos conteúdos.

Neste momento, surgem questões que se desdobram não só devido à digitalização dos processos que antes eram analógicos. Quando a denúncia vai para uma plataforma como o Instagram, a história e a violência se tornam públicas e o conteúdo exposto é datafocado (Lemos, 2021). A dataficação permite a conversão de qualquer ação em dados digitais rastreáveis, o que permite fazer diagnósticos e inferências nos mais diversos domínios. O algoritmo do Instagram usa esses dados para distribuir o conteúdo dessas exposições e assim interferir nos debates sobre a violência de gênero dentro da plataforma.

A dataficação de uma denúncia e dos detalhes de uma história como a de Samara, feita por vídeos que materializam textos, imagens e documentos relacionados ao processo, permite que ela rompa os limites do processo que corre na esfera judicial. Assim, ela traz para o debate outras vítimas e mulheres que sofrem as mesmas ou violências parecidas, ao mesmo tempo, em que alimenta o algoritmo com dados a partir de sua narrativa. Dessa forma, busca-se identificar na fala de Samara marcas da violência sofrida pela atriz, tentando entender, pelas apropriações que ela faz da plataforma, como esses usos podem interferir no debate sobre a violência de gênero.

4. Métodos e Análise

Optou-se por analisar o caso de Samara Felippo por ser mais um caso de uma figura pública, uma mulher, atriz, que optou pela plataforma Instagram para expor uma história de violência patrimonial. Estudos como o de Rodrigues (2017) tratam sobre como a violência sofrida por celebridades é exposta na imprensa e como o entendimento sobre a violência é por vezes muito raro. A violência patrimonial, como já explicado no item 2, é pouco conhecida e subnotificada, o que também justifica a escolha para esta análise, na medida em que casos recentes contribuíram para que a imprensa publicasse algumas matérias abordando o tema.

Outro ponto que justifica a escolha pelo caso de Samara condiz com o que Simões e França (2020, p. 6) abordam sobre os valores que as celebridades sinalizam. As autoras explicam que “é na experiência e na performance das celebridades que encontramos aquilo é valorizado (ou repudiado) em uma sociedade. Ou seja, é na experiência dos famosos que podemos apreender os valores sociais que eles sinalizam.”. Samara representa mulheres vítimas de violência de gênero, patrimonial especificamente, expondo valores que têm sido amplamente reforçados por outras vítimas de violência em plataformas como o Instagram. A relevância de investigar como figuras públicas como ela têm se apropriado de forma política dessa plataforma converge com outros estudos dessa linha no contexto dos estudos de gênero e jornalismo (Ferreira; Montardo; Valiati, 2024).

4.1. Categorização e análise de conteúdo

A construção metodológica é baseada em uma análise de conteúdo de quatro vídeos publicados por Samara Felippo. O objetivo é identificar, através das unidades de análise, as formas pelas quais a atriz se apropria da plataforma para narrar o caso e expor detalhes da história do casal que deflagram a violência patrimonial sofrida por ela. A revisão do método de análise de conteúdo feita por Sampaio e Lycarião (2021) auxiliou na elaboração da análise. Os autores explicam que a análise de conteúdo categorial “é uma técnica de pesquisa que busca permitir a criação de inferências sobre determinado conteúdo” (Sampaio; Lycarião, 2021, p. 45). Para tanto, realizam a codificação do conteúdo, fazendo a aplicação de códigos, que vão formar categorias.

O procedimento deu-se inicialmente com a coleta dos vídeos publicados pela atriz. Cada vídeo foi codificado com um número. Em cada um dos vídeos foram identificadas unidades de análise. As unidades de análise de cada vídeo foram os textos proferidos por Samara, que também constavam na legenda que acompanhavam cada vídeo. A partir da análise dessas unidades, foram definidas categorias, a partir de uma regra de codificação: como o uso da plataforma era feito com o objetivo de expor o caso e a violência sofrida.

Quadro 1: Categorias

Categorias		Descrição
Exposição do caso	C1	Frases proferidas que dão conta do objetivo que leva Samara a publicar a sequência de vídeos para expor um caso que se desdobra na justiça há dez anos.
Sensação de medo, culpa e receio	C2	Desabafos a respeito de sentimentos que angustiam Samara com relação à violência sofrida e também com relação às suas filhas.
Tentativa de ajudar outras mulheres	C3	Samara faz relatos que mostram que o uso que fez da plataforma ao contar seu caso acabou por ajudar outras mulheres que sofrem violência patrimonial e outros tipos de violência.
Narrativa da história do ex-casal	C4	Samara trazia trechos da história do casal para contextualizar a violência sofrida.
Exposição das marcas da violência patrimonial	C5	Informações e fatos que comprovam a violência patrimonial.

⁴ Disponível em: <https://abrir.link/BxuYI>. Acesso em: 15 out. 2024.

⁵ Disponível em: <https://abrir.link/jLzXC>. Acesso em: 15 out. 2024.

⁶ Disponível em: <https://abrir.link/tkppG>. Acesso em: 15 out. 2024.

Questionamentos sobre as responsabilidades masculinas	C6	Samara intercala a exposição da violência patrimonial com questionamentos sobre as responsabilidades masculinas.
Defesa dos seus direitos e das filhas	C7	Esta categoria se refere a um dos motivos que leva Samara a expor o caso, que é defender não só os seus direitos, devido à violência patrimonial que sofreu, mas também os direitos de suas filhas.

Fonte: autoria própria (2024).

A partir daqui é feita uma descrição desses vídeos, identificando cada uma das categorias do quadro acima nas falas e nas imagens de Samara.

No dia 19 de março de 2024, Samara publicou um primeiro vídeo (vídeo 1)⁷ no seu Instagram no qual expõe um golpe que levou do ex-marido e pai de suas filhas (C1). Ela inicia o vídeo dizendo que vai contar a história dela, que ela afirma que não gostaria de contar, mas que por causa da lentidão da justiça, pelos seus limites pessoais "me obrigam a vir aqui" (C1), ela diz. A obrigação que Samara sente é a de ir ao Instagram para "colocar em exposição" (C1) uma história que ela diz ter segurado durante muito tempo e que "o medo de adoecer" (C2) a obriga a ir ao Instagram contar o que aconteceu. Ela fala que tinha um nó que a angustiava (C2) e que falar sobre isso publicamente é um alívio, ao mesmo tempo em que ao fazer isso entende que está dando voz a outras "mulheres que são silenciadas por uma justiça que não olha pela gente no Brasil" (C3).

Samara conta que em 2008 estava com a vida estabilizada, com onze anos de carreira, tinha um carro na garagem e um sonho realizado, que era o seu apartamento próprio, imóvel que ela havia comprado em 2005, com o dinheiro do seu trabalho. No imóvel ela conta que viveu anos muito felizes, solteira, fazendo o que queria. Foi quando conheceu "o genitor, pai das minhas filhas e aí nos apaixonamos. E diante de toda a minha romantização e vontade mútua dele, reciprocidade dele, eu engravidei" (C4). O genitor é Leandro Barbosa, jogador de basquete que mora nos Estados Unidos. Os dois se conheceram através de um amigo em comum, no Rio de Janeiro, e depois, a atriz passou a visitá-lo em Phoenix, nos EUA, onde o jogador morava quando atuava na NBA.

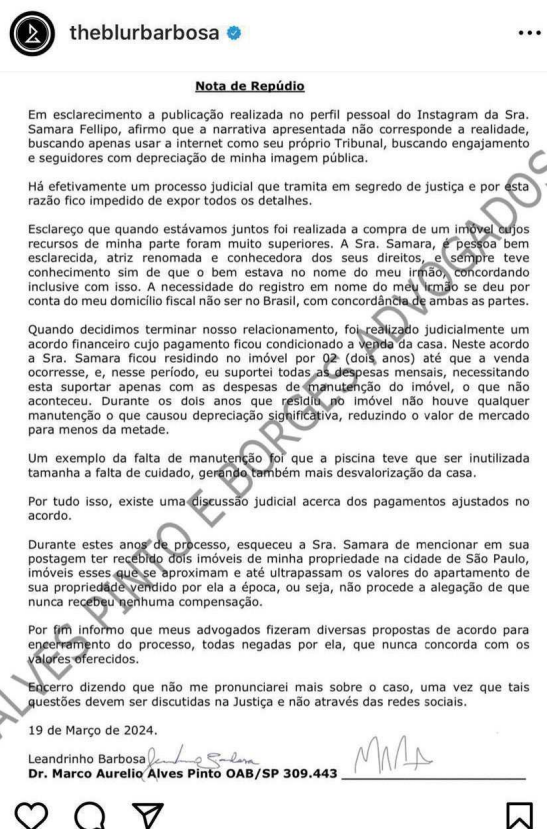
Samara segue narrando a história (C4) e diz que pensou estar realizando um sonho: "Eu pensava: nossa eu estou realizando um sonho de menina. Nossa casa, nossa família, nossa filha" (C4). Quando já estava grávida, Samara e Leandro resolveram comprar uma casa, em um bairro nobre do Rio de Janeiro. Samara então, resolveu vender seu apartamento para ajudar na compra da casa, que seria do casal. No vídeo, ela diz que não era necessário que ela fizesse esse movimento, pois a situação financeira de Leandro não demandava que ela vendesse seu imóvel. No entanto, ele aceitou. Grávida, Samara conta que não prestou atenção às negociações e documentações de compra da casa. Apenas vendeu seu apartamento e colocou o dinheiro na conta de Leandro, que vivia nos Estados Unidos. Quando aconteceu a separação do casal, cinco anos depois, Samara relata que descobriu que a casa, que deveria ser do casal, estava no nome do irmão de Leandro (C5). Ela diz que não teve direito a nada e que luta na justiça para ter o que é seu de direito de volta. Ela alega que mesmo após homologação da justiça, nada foi feito (C5).

⁷ <https://www.instagram.com/reel/C4s-0V-pOncr/?igsh=MThxNm-d1am14Z2NjaA==>

Medo da exposição, de retaliação, de algo chegar em suas filhas de forma errada são motivos relatados por Samara para não ter comentado sobre o caso anteriormente (C2). No vídeo 1 ela diz que não vai mais "calar a boca para ficar em paz" (C2 e C7). Diz que não está pedindo nada além do que é seu e de suas filhas por direito (C7).

No dia 20 de março, um dia depois que Samara expôs a história, Leandro publicou uma nota de repúdio no Instagram (Fig. 1).

Figura 1 – Nota de repúdio



Fonte: Instagram Leandro Barbosa

Um dia depois, em 21 de março, Samara publicou um novo vídeo (vídeo 2)⁸, agradecendo o apoio que teve depois da publicação do vídeo 1 e pelas histórias que passou a receber de outras mulheres, advogadas, criminalistas (C3). Falou sobre a angústia que estava sentindo, mas também que estava se sentindo mais forte para seguir em frente. Ela destacou que não havia começado a lutar agora, mas que a justiça era lenta, pois havia começado a lutar há dez anos (C1). E termina o vídeo com uma questão: "por que um homem, além de sair com todo o patrimônio da mulher, e essa ser chamada de louca, desequilibrada, golpista, interesseira, por que que esse cara, ainda sai com a falta de responsabilidade com os filhos? Ainda de não ser punido?" (C6). Ela termina prometendo novos vídeos que irão expor a situação que ela vive há dez anos (C1).

Um novo vídeo (vídeo 3)⁹ foi publicado por Samara no dia 22 de março de 2024, em resposta à nota de repúdio de Leandro. Samara diz que leu e releu a nota de Leandro e que, no vídeo, vai mostrar a "realidade não correspondida segundo a nota do genitor", parágrafo por parágrafo (C1). Ela explica que há dez anos o processo corre na justiça e que, diferente da nota, não está sob segredo de justiça, mas é público (C1). Ela continua e revela que está há dez anos esperando o cumprimento de um acordo e que não está se divertindo com o que está acontecendo, nem buscando engajamento. Pelo contrário, diz que tem sido muito difícil para ela e as filhas (C5).

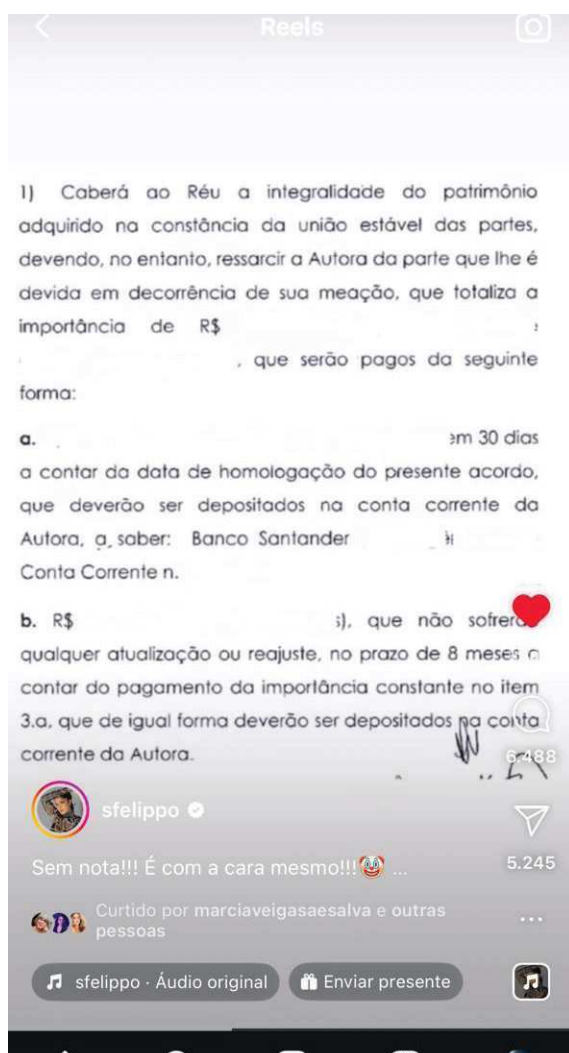
⁸ <https://www.instagram.com/reel/C4yfOre-l4-P/?igsh=Y291Zng0djR3a-Ghi>

⁹ <https://www.instagram.com/reel/C40g7lvuEPB/?igsh=cjlxZWZ2cWtzZmw4>

No terceiro parágrafo da nota de repúdio, Leandro diz que "A sra. Samara é pessoa bem esclarecida, atriz renomada e conhecedora de seus direitos...". No vídeo, Samara responde a este parágrafo dizendo: "muito fácil me chamar de atriz renomada quando convém né? Porque quando querem acabar com a nossa reputação é atriz falida, esquecida, mal-amada, louca, desequilibrada". Ela segue, afirmando que jamais teve conhecimento do registro da casa no nome do irmão dele (C5), pelo menos até a separação, ao contrário do que ele afirma na nota: "sempre teve conhecimento sim de que o bem estava no nome do meu irmão, concordando inclusive com isso" (C5). A nota diz que o imóvel teve que ser registrado no nome do irmão de Leandro porque o domicílio fiscal de Leandro era no exterior. Samara rebate a informação, afirmando que o fato de a pessoa que mora no exterior não impede ela de ter um outro imóvel no Brasil. Ela afirma que Leandro, na época em que ela era casada com ele, tinha imóveis no nome dele aqui no Brasil (C1 e C5).

No quarto parágrafo Samara diz que o acordo feito no divórcio estabelecia que Leandro ficaria com todo o patrimônio da casa e o patrimônio que já era dele. "Eu não queria nada que tivesse com ele que não fosse meu" (C7), ela diz no vídeo. "Uma vez homologado este acordo, ele pagaria o valor determinado a mim" (C7). Samara explicita o que pretende expor através da publicação deste e dos outros vídeos: "O que eu vim a público expor, foi que o Leandro ficou com todo o patrimônio e simplesmente não me pagou nada" (C1 e C7). Como prova da homologação do acordo e da obrigatoriedade de Leandro lhe pagar o que a justiça havia determinado, Samara expõe no vídeo a cópia da sentença (Fig. 2):

Figura 2 – Cópia da sentença



Fonte: Instagram Samara Felippo

¹⁰ https://www.instagram.com/reel/C4_ODPjJo1R/?igsh=MWZvb2M1dTl4NH-IybQ==

O pagamento deveria ocorrer em janeiro de 2015. "O pagamento simplesmente não foi feito. Por quê? Porque ele não quis. Ele não quis o quê? Cumprir o acordo." (C1). Na nota, Leandro diz que a casa sofreu depreciação significativa por falta de manutenção da parte de Samara, que ficou morando na casa. No vídeo, Samara explica que no processo Leandro justificou que vendeu a casa por um valor abaixo do preço por causa da desvalorização do mercado imobiliário na época e que na nota do Instagram ele alega outro motivo, a falta de manutenção enquanto Samara e as filhas moravam lá. Para comprovar o que está dizendo, Samara mostra a documentação do processo em que essa justificativa aparece (C1).

No quinto parágrafo da nota de repúdio, Leandro cita que a piscina teve que ser inutilizada, atribuindo o fato à falta de manutenção enquanto Samara estava na casa. No vídeo, Samara explica que ela mesma mandou esvaziar, pois não tinha condições financeiras de arcar com os custos de limpeza e que também o fez para evitar a proliferação de sujeira, para economizar água e mosquitos da dengue. Ela conta que ficou no imóvel porque não tinha para onde ir: "Eu tinha uma filha de 30 dias, uma outra filha de quatro anos, eu não trabalhava, ele não pagava uma pensão justa, que me ajudasse a manter uma casa daquele porte, e eu não tinha mais imóvel". A atriz expõe que, diferente do que consta na nota, as despesas da casa, enquanto estava lá com as filhas, não foram pagas por Leandro, que inclusive teria deixado de pagar o condomínio, o que teria causado situações constrangedoras para Samara e as filhas que assim não podiam frequentar áreas comuns do local. Somente quando conseguiu assinar um contrato com a Record e fazer uma novela, Samara deixou a casa e conseguiu pagar um aluguel (C1 e C5).

Sobre a menção na nota de repúdio de Leandro a uma discussão judicial, Samara é enfática ao dizer que não existe discussão, mas sim um acordo que não foi cumprido. "O que existe é uma dívida reconhecida por ele próprio e declarada pelo judiciário e que é ignorada solenemente por ele" (C1 e C5). No parágrafo sete, Samara detalha o que já foi feito para que Leandro pagasse o que lhe deve, como penhoras bancárias, que ela diz que foram de contas vazias ou com muito pouco dinheiro. Também foram feitas penhoras de imóveis, mas que, segundo Samara, eram de imóveis de "inexpressivo valor, que não chegam nem a 10% do valor" que ele deve a ela atualmente (C1 e C5).

Sobre o último parágrafo, relacionado a propostas que Leandro teria feito a ela durante o processo "foram irrisórias" diante do valor que ele lhe deve, "sob diversas condições inaceitáveis, beneficiando sempre e somente a ele próprio" (C1 e C5). Ela finaliza dizendo que a nota emitida por ele não contém nenhum fato verdadeiro.

Em um quarto vídeo (vídeo 4)¹⁰, no dia 26 de março de 2024, Samara vem a público expor outro fato sobre a história do ex-casal. Neste vídeo, ela expõe que está há dois meses sem receber a pensão do ex-marido e diz que não sabe o motivo (C5). Ela questiona se isso seria uma retaliação por ela ter feito o vídeo em que expôs o fato de ele não ter pago o que foi acordado na justiça e diz que está arcando sozinha com os custos das filhas. Explica que metade da pensão serve para custear a escola, as despesas com saúde das duas filhas e a outra metade é para pagar o aluguel onde elas moram, pois, como ela diz no vídeo, ela não tem mais imóvel, por isso precisa pagar aluguel.

Samara recupera uma situação humilhante que culminou na separação, mas diz que prefere não lembrar. Conta que, amamentando a filha que ainda não havia completado um mês, precisou explicar para a outra filha que o casal estava se separando. Para pressionar Samara a aceitar um acordo de pensão alimentícia, que na época, segundo ela, era vergonhoso, o genitor exigiu que ela deixasse a casa com as duas, senão cobraria aluguel da genitora. Samara diz que, no auge do seu puerpério, "não tinha força para nada" (C1 e C5) e que simplesmente aceitou. Após mais ou menos um ano, conseguiu melhorar o valor da pensão. "Anos depois, já com outros dois novos filhos, da nova família" a atriz conta que recebeu

¹¹ Fonte: <https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2021/05/10/violencia-patrimonial-quase-invisivel-destroi-a-vida-de-mulheres-entenda.ghml>

um pedido de revisão de pensão, pedindo a redução da pensão das filhas dela com Leandro. Ele alegava que ficaria muito difícil arcar com os custos de todos os filhos. Samara questiona: "se estava tão difícil arcar com os custos de duas filhas, por que foi ter mais dois?" (C6) Ela destaca que as filhas só veem o pai nas férias, "e quando dá".

Ela prossegue e chega ao fato central de exposição prometido no vídeo. Samara diz "ignorar o fato de que existe um acordo homologado é história pra boi dormir" e que Leandro não tem dificuldades financeiras, pois expõe que o pai que quis reduzir o valor da pensão de duas filhas, em 2021, teria emprestado 1.5 milhão para a atual esposa. Ela mostra um documento que comprova o empréstimo (C1) e questiona "mas se não tem dinheiro pra pagar minha ação, tá sobrando pra quem pode emprestar". Samara encerra o vídeo dizendo que aguarda um posicionamento que não seja uma nota de repúdio.

4.2. Inferências

Quando sentiu a necessidade de expor o caso que se arrastava na justiça há dez anos, Samara não foi à imprensa, como poderia ter feito, já que como atriz e figura pública poderia ter confiado sua história a algum ou alguma jornalista que pudesse publicar o caso e, dessa forma, expor a situação em algum jornal de ampla circulação.

O caso analisado aqui é um capítulo de uma história que retrata o que muitas mulheres passam e precisam enfrentar com ex-maridos e pais de suas filhas e filhos que configura a violência patrimonial (Pereira *et al.*, 2013). Ao contar sua história na plataforma, Samara mostra que esse tipo de violência não é exclusivo de mulheres de baixa renda e de baixa escolaridade, embora essa parte da população feminina seja a mais atingida¹¹. Assim como outras mulheres que têm escolhido contar suas histórias de violência patrimonial nas plataformas digitais, incorporando essas infraestruturas aos seus cotidianos (D'Andrea, 2020), Samara colocou a sua no Instagram, gerando assim repercussão e visibilidade para um tipo de violência pouco abordado na sociedade e na imprensa.

A insatisfação com a justiça mobilizou a atriz publicar detalhes que são concernentes não só ao casal, mas também às duas filhas. Samara diz que conversou com ambas e que elas entendem a necessidade da mãe de expor a situação. A angústia e o medo que a história causa na mãe são motivadores para que questões familiares sejam expostas, mas o retorno que Samara recebe faz com que ela entenda que está ajudando outras mulheres. E, nesse sentido, a visibilidade que o conteúdo exposto na plataforma alcança, promove um engajamento entre uma rede de outras mulheres que se solidarizam com o problema e dialogam entre si, pelos comentários a respeito do assunto.

Ao expor as marcas da violência patrimonial e questionar as responsabilidades masculinas no Instagram, Samara traz para o contexto online (Zafra, 2011, Crossley, 2015), no qual estão outras mulheres, e também homens, a discussão sobre esse tipo de violência da qual é vítima. Sua história ilustra várias outras e provoca um debate pautado pelas categorias acionadas em sua fala.

As sensações de medo, culpa e receio são acionadas pelos mecanismos de opressão que fazem parte a violência exercida pelo ex-marido. Samara expõe momentos delicados e muito sofridos que precisou passar com as filhas quando estava recém separada, o que gerou medo, culpa e receio pelo que poderia acontecer com ela e as duas crianças, uma ainda bebê. Através dos vídeos e do retorno que teve com os comentários, explica que se sentiu mais forte para seguir num processo que se estendia por muito tempo.

A exposição na plataforma é um processo que, embora possa ser difícil e doloroso, traz conforto para a vítima que recebe apoio e suporte de outras mulheres que passam pela mesma situação. A própria vítima entende, nesse caso, que o que

¹² Samara explica em um dos vídeos que o processo é público, e que os dados que ela apresenta podem ser consultados por qualquer pessoa que tenha o número do processo.

ela faz ao contar a sua história é capaz de ajudar outras vítimas a buscarem ajuda, denunciarem seus agressores e romperem com relacionamentos abusivos.

Quando traz elementos do processo, como a cópia de um extrato ou o texto de uma sentença que mostra obrigações não cumpridas por seu ex-marido, aproveita as materialidades da plataforma para sustentar sua argumentação e expor ainda mais a história e os detalhes que a ajudam a confirmar a violência sofrida. A exposição das marcas dessa violência patrimonial faz com que Samara chame a atenção não só para o seu caso em si, mas para a violência de gênero como problema social.

Um outro elemento relevante na situação de Samara é que, sendo mãe de duas filhas de Leandro e questionar as responsabilidades masculinas, a atriz evidencia na plataforma um debate sobre a maternidade que já vem sendo mobilizado há alguns anos no ambiente digital e nas mídias sociais. Souza (2022, p. 41) pesquisa o tema e aponta como a “profusão de narrativas pessoais feitas por mulheres nas plataformas de interação on-line denota a necessidade de tantas falarem sobre ela [maternidade] de forma mais aberta possível, seja para realçar seus encantos, seja para desmentir suas idealizações”. A explanação que Samara faz dos detalhes do que aconteceu ao longo do relacionamento com seu ex-marido, narrando “a própria vivência materna ou suas impressões sobre ela” pode ser interpretada como um “meio de criar novas percepções sobre o fato de ser (ou não ser) mãe, inaugurando outras maneiras de vivenciar isso.” (Souza, 2022, p. 41).

Considerações finais

A proposta deste artigo foi identificar como a plataforma digital Instagram é utilizada para expor um caso de violência patrimonial. Foi feita uma análise de conteúdo de quatro vídeos que Samara Felippo publicou em sua conta no Instagram, expondo relatos sobre um processo que corre na justiça entre ela e o ex-marido Leandro Barbosa.

Foram identificadas sete categorias que definem como Samara se apropria da plataforma para expor seu relato de violência patrimonial. Essas categorias por vezes se atravessam e revelam como a experiência vivida pela atriz é uma recuperação da história do ex-casal, ao mesmo tempo, em que aborda outras questões concernentes à maternidade e aos problemas decorrentes da violência patrimonial.

Entre os dados que expõe, Samara coloca na plataforma uma história vivida por muitas mulheres. Essa história é construída com áudio, com legendas, com imagens e outros materiais que a atriz vai reunindo para compor os vídeos, e alguns desses dados são restritos ao processo que corre na justiça – não viriam a público se ela não os publicasse no Instagram¹². Ainda assim, alguns desses conteúdos vão além do que consta no processo, pois o que ela elabora nesse conteúdo, é diferente do que está nos autos. Em sua conta na plataforma ela expõe as dores e as angústias que lhe acometem desde o início da violência que sofre, compartilhando sua dor e aprendizado com outras mulheres.

A busca pela exposição numa plataforma como o Instagram é um recurso acionado pelas deficiências de instituições como o sistema judiciário, como uma denúncia que não surtiu o efeito esperado ou até mesmo pela insegurança que a vítima sente. Em uma das publicações, Samara comenta que “não, eu não estou me divertindo” fazendo os vídeos. Nenhuma mulher quer se expor dessa forma, porém quando assim o faz é para pedir ajuda, para chamar a atenção para a violência que está passando, para proteger suas filhas e filhos e, em muitos casos, para continuar viva.

Referências

AQUINO, Maria Clara. Violência de gênero e violência sexual em abordagens jornalísticas para ampliação do conhecimento. **Estudos em Jornalismo e Mídia**,

v. 18, n. 1, jan./jun. 2021. DOI: <http://doi.org/10.5007/1984-6924.2021.e75246>.

AQUINO, Maria Clara; SOUZA, Ana Luiza de Figueiredo. O amor não acabou, mas os caminhos tomaram rumos diferentes: disputas de sentido sobre o planejamento familiar de personalidades midiáticas. **Intexto**, Porto Alegre, UFRGS, n. 56, e-137032, 2024. <https://doi.org/10.19132/1807-8583.56.137032>

BELELI, I; MISKOLCI, R. Percursos Digitais: corpos, desejos, visibilidades. **Cadernos Pagu**, n. 44. Jan./jun. 2015. Disponível em: <https://www.pagu.unicamp.br/es/node/317>. Acesso em 06 out. 2024.

BUENO, Samira. *et al.* **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2023**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

CROSSLEY, Alison Dahl. Facebook feminism: social media, blogs, and new technologies of contemporary US feminism. **Mobilization: An International Quarterly**. 20 (2): 253–268, 2015. DOI: <https://doi.org/10.17813/1086-671X-20-2-253>

D'ANDREA, Carlos Frederico de Brito. **Pesquisando Plataformas Online. Conceitos e Métodos**. Editora UFBA: Salvador, 2020.

DELGADO, Mário Luiz. A violência patrimonial contra a mulher nos litígios de família. In: X Congresso Brasileiro de Direito de Família - FAMÍLIAS NOSSAS DE CADA DIA, 2015, Belo Horizonte. **Anais**. Belo Horizonte: Belo Horizonte: IBDFAM, 2015. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/assets/upload/anais/232.pdf>. Acesso em 06 out. 2024.

DJICK, J.van.; POELL, T.; de WAAL, M. **The platform society**. Oxford University Press, 2018.

FERREIRA, Amanda Caroline Dörr; MONTARDO, Sandra Portella; VALIATI, Vanessa Amália Dalpizol. Usos e apropriações das affordances do Instagram pelo jornalismo: um estudo de caso do @portalg1. **Cambiassu: Estudos em Comunicação**, v. 19, n. 33, p. 185–204, 1 Jul 2024 Disponível em: <https://cajapio.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/23898>. Acesso em 06. out. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 06 out. 2024.

HELMOND, Anne. The Platformization of the Web: Making Web Data Platform Ready. **Social Media + Society**, v. 1, n. 2, p. 1-11, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1177/205630511560308>

LEAL, Bruno Souza.; CARVALHO, Carlos Alberto; ANTUNES, Elton. Narrativas de um problema cotidiano – o testemunho jornalístico da violência de gênero sob diferentes perspectivas. In: LEAL, Bruno Souza.; CARVALHO, Carlos Alberto; ANTUNES, Elton. (org.). **Um problema cotidiano jornalismo e violência contra mulher no Brasil**. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2020.

LEMONS, André. Dataficação da vida. **Civitas: revista de Ciências Sociais**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 193–202, 2021. DOI: 10.15448/1984-7289.2021.2.39638. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/civitas/article/view/39638>.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. Tradução Luiza Sellera. São Paulo: Editora Cultrix, 2019.

LUSTOSA, Mariana Costa Mascarenhas. **Nem sempre o alvo é o corpo da mulher: a invisibilidade da Violência Patrimonial no âmbito jurídico**. Trabalho de Conclusão de Curso. Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, Curso de Bacharelado em Direito, Brasília, 2019.

PEREIRA, Rita de Cássia Bhering Ramos. *et al.* O fenômeno da violência patrimonial contra a mulher: percepções das vítimas. **Oikos: Família e Sociedade em Debate**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 206–235, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/oikos/article/view/3653>. Acesso em: 06 out. 2024.

PEREZ, Olívia Cristina; MARTINEZ RICOLDI, Arlene. A quarta onda feminista no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, [S. l.], v. 31, n. 3, 2023. DOI: 10.1590/1806-9584-2023v31n383260. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/83260>.

RODRIGUES, Marta Farinha Candiota Karrer. **Jornalismo de celebridades e violência doméstica : análise do discurso sobre o caso Rihanna e Chris Brown**. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/177676>. Acesso em: 06 out. 2024.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. **Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação**. Brasília: Enap, 2021.

SIMÕES, Paula Guimarães; FRANÇA, Vera Regina Veiga. Celebridades, acontecimentos e valores na sociedade contemporânea. **E-Compós**, [S. l.], v. 23, 2020. DOI: 10.30962/ec.1910. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/1910>. Acesso em 06 out. 2024.

SOUZA, Ana Luiza de Figueiredo. **Ser Mãe é F***. Editora Zouk: Porto Alegre, 2022.

WOOLF, Virginia. **Um quarto só seu**. L&PM: São Paulo, 2019.

VARGES, J. P. 'UM DATE QUE CORREU MAL': violência sexual, exposeds e agência. In: ANAIS DO 31º ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 2022, Imperatriz. **Anais eletrônicos...**, Campinas, Galoá, 2022. Disponível em: <<https://proceedings.science/compos/compos-2022/trabalhos/um-date-que-correu-mal-violencia-sexual-exposeds-e-agencia?lang=pt-br>> Acesso em: 06 out. 2024.

VEIGA DA SILVA, Márcia. **Masculino, o gênero do jornalismo: modos de produção das notícias**. Florianópolis: Insular, 2014.

ZAFRA, Remedios. Um cuarto próprio conectado. *Feminismo y creación desde la esfera público-privada online*. **Asparkia. Investigació Feminista**, (22), 115–129. Recuperado a partir de <https://www.e-revistas.uji.es/index.php/asparkia/article/view/602>. Acesso em: 06 out. 2024.